



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 28.389

De 22 de setembro de 2021.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Orlandia para o biênio 2021/2022.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e do artigo 4º, § 1º, da Lei nº 3.914, de 26 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, para o biênio 2021/2022, os seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Trânsito:

a) Titular: Rita de Cássia Castejon Molina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.598.145-4/SSP-SP;

b) Suplente: Divino Aleluia de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.959.259-5/SSP-SP;

II - Representante com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular: Bruno César Antonini Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.897.682-6/SSP-SP;

b) Suplente: Cláudia Maso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.109.435-0/SSP-SP;

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Titular: Eduardo Marques de Almeida Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.914.015-X/SSP-SP;

b) Suplente: Aline de Souza Castro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.582.598-7/SSP-SP.

§ 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo membro Eduardo Marques de Almeida Júnior e, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será secretariada pelo membro Rita de Cássia Castejon Molina e, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 26.566, de 17 de julho de 2019.

Orlandia, 22 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que retifica a publicação realizada na data de 25/10/2021, onde lê-se corretamente: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº166/2021. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-13 E P-45 E ITENS AUXILIARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 12/11/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/10/2021.

Orlandia, SP, 27 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que fica designada nova data para a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação

será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 12/11/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/10/2021.

Orlandia, SP, 27 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 136/2021:

CONTRATADA: ADÃO MURILO VIEIRA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 9.200,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31/12/2021, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/10/2021.

Orlandia, 27 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 157/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por H M LINCK, CNPJ Nº 18.369.425/0001-38, situada à Rua Carlos Lucas evangelista, nº603, Ribeirania, na cidade de Ribeirão Preto-SP, no valor de 18.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2021

Orlandia, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 156/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, não houve licitante presente interessado. Licitação DESERTA. DATA: 26/10/2021.

Orlandia, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e nos termos do artigo 23, da Deliberação CEE-138, de 11/02/2016, faz público que fica AUTORIZADA a abertura do estabelecimento de ensino HELP SISTEMA DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL, estabelecida na Avenida 16, nº 497 – Bairro Jardim Nova Orlandia, CEP 14620-000, na cidade de Orlandia/SP, através de sua entidade mantenedora PROGRAMANDO SOLUÇÕES LTDA - ME, para o funcionamento de escola de ensino infantil (particular/privado) no município de Orlandia/SP.

Orlandia, SP, 27 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, faz público que, considerando:

(i) que a empresa/concessionária solicitou o reajuste de 9,68% da tarifa do transporte de ônibus com base no IPCA/IBGE período de Agosto/2020 a Agosto/2021, passando de R\$ 3,62 para R\$ 3,97;

(ii) o despacho do prefeito, adotando as razões e os fundamentos do parecer jurídico, decidindo pelo provimento do pedido, concedendo o reajuste anual tarifário relativo ao período de 06.08.2020 a 06.08.2021;

(iii) que o índice IPCA/IBGE apurado de Agosto de 2020 a Agosto de 2021 é de **9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais);**

(iv) o que dispõe a Cláusula Oitava – Do Preço da Tarifa, subitem 8.1, “(...) reajustável a cada período de 12 (doze) meses, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo...”;

Desse modo, informamos que o valor da tarifa de ônibus urbano vigorará a partir de **01/11/2021**, pelo preço de **R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)**.

Orlândia, 27 de outubro de 2021.

Dr. Sergio Augusto Bordin Junior – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia/SP, 27 de Outubro de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.341, DE 12.08.2021 – DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO n.º 078/2020 (aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias da Administração Municipal) – CONTRATADA/FORNECEDORA – **HDC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º **49.235.435/0001-04**.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls.46-48**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada **HDC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 49.235.435/0001-04:
 - (a) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor registrado (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento), o que corresponde à importância de **R\$ 2.236,55** (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
 - (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **01 (um) ano**. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).
3. A seguir:
 - (a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.
 - (b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - (c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal